



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 834

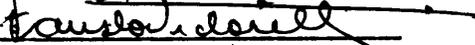
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) para ocorrer despesas com desapropriações a serem levadas a efeito pela Municipalidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1966.

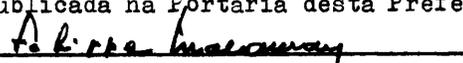
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1967



Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.


Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.